

PORTARIA Nº 209-2022, DE 9 DE NOVEMBRO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social.

Considerando a exposição dos motivos contidos na OS Nº 41/2022-DIRAF, acerca da **contratação direta de empresa STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL especializada em grupos geradores para prestação de serviço de substituição de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA) do grupo gerador incluindo todo painel elétrico. A execução do serviço deverá englobar todas as adaptações, consertos, reformas e reparos necessários à substituição da USCA do grupo gerador que fornece energia em caso de emergência para a PRODAM, localizada no prédio sede da empresa Processamento de Dados Amazonas – PRODAM,**

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o objeto da **OS Nº 41/2022-DIRAF**, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme estabelece o inciso I do artigo 30 da Lei Nº 13.303/2016, para a contratação direta de **empresa especializada em grupos geradores para prestação de serviço de substituição de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA) do grupo gerador incluindo todo painel elétrico. A execução do serviço deverá englobar todas as adaptações, consertos, reformas e reparos necessários à substituição da USCA do grupo gerador que fornece energia em caso de emergência para a PRODAM, localizada no prédio sede da empresa Processamento de Dados Amazonas – PRODAM, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e ANEXOS, pelo valor global de R\$ 69.077,84 (sessenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 9 de novembro de 2022.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente

C7SD/EP